



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6178/2014

“Atualiza o valor mínimo para ajuizamento das ações de execução fiscal”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo segundo do artigo 8º da Lei Complementar nº. 062/2005, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 096/2009;

Considerando as Leis Municipais nº. 1.450/2000 e 1.971/2009;

Considerando que no período de outubro/2013 a setembro/2014 o índice inflacionário calculado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, atingiu 6,75%;

DECRETA:

*Artigo 1º. Fica atualizado monetariamente em 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) o valor fixado no artigo primeiro do Decreto 5.271, de 24 de janeiro de 2013, passando a ser considerado o montante de **R\$ 2.789,43 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)** para o exercício de 2015.*

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de dezembro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.